

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 25/11/2019 19:01:53

Empresa F2 ENGENHARIA. Para atendimento do item 10 “qualificação e capacidade técnica”: pode somar mais de um acervo para atingir o total solicitado?

[Fchar](#)



Resposta 25/11/2019 19:01:53

Resposta do suporte técnico: Esclarecemos que a subestação objeto da licitação é de 1.000 KVA, mas somente foi exigido atestado/acervo técnico de 500 KVA, como se vê nos subitens 10.6.2 e 10.6.3: 10.6.2 Para atendimento à qualificação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica, acompanhado da ART ou RT correspondente, que comprovem que o licitante executou para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: a) execução de instalação e/ou montagem de subestação abrigada de 500KVA; 10.6.3 Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a: a) execução de instalação e/ou montagem de subestação abrigada de 500KVA - engenheiro eletricista; Dessa forma, como o TRE somente exigiu a metade do quantitativo para fins de qualificação/capacitação técnica, não será admitido o somatório de atestados. Atenciosamente, Ronald Amorim COADI, em substituição

Fehchar